



LEI COMPLEMENTAR N.º184/2003, 21 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **crédito especial** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil, reais), e dá outras providências.

Dr. Alcides Francisco Casaca, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica autorizada o executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil, reais), que terá a seguinte classificação:

5.2.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

5.2.03.05 – Ensino Fundamental – Administração

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

Artigo 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos do Leilão Público 001/2003 e com excesso de arrecadação a se verificar no exercício de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia,, 21 de janeiro de 2003.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 184 de nº. 06
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 21 de Janeiro de 2003


Walmir de Jesus G. da Silva
Asses. Tec. Administrativo